



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

PEDIDO Nº 088/2018

1 – PREÂMBULO.

A Prefeitura do Município de Tamarana, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 170/2018, de 15/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no **dia 19 de Setembro de 2018, às 09h00**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item**, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e parceladas aquisições de materiais de Limpeza e Higiene com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados a todas as secretarias, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a C.I nº 411/2018 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de atendimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.4 - O Município de Tamarana não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

II - DA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

2.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam as condições exigidas no presente Edital.

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada pelo licitante no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Tamarana, contra cláusulas ou condições do Edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão de entrega e abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, cada licitante, ou seu representante legal, deverá proceder ao respectivo credenciamento, que o habilitará, a participar deste procedimento licitatório, a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo, também, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - A licitante, ou seu representante legal, que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedida de: participar da fase de lances verbais; participar da negociação de preços; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3 - O credenciamento será feito por meio de carta emitida pela sociedade empresária, com a indicação do nome do representante no certame e dos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (**conforme modelo do Anexo II**). O credenciado deverá apresentar, também, cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações, e **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição, juntamente com documento de identificação. No caso de sócio



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

proprietário, é necessária a apresentação de documento oficial com foto e cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações e certidão simplificada da junta Comercial do Estado Sede da empresa.

3.4 - No caso de microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123/06, deverá ser apresentada, juntamente com o credenciamento, uma declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **(Anexo VI)**.

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente um representante legal para cada empresa.

3.6 - A licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(Anexo III)**, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, devendo esta declaração vir fora do envelope.

3.7 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados a Pregoeira no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas e serão recebidos condicionalmente pela Pregoeira que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE A – PROPOSTA)

4.1 - A Proposta de Preços deverá:

- a)** Ser apresentada em uma única via, com a identificação dos dados do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ;
- b)** Indicar a razão social da licitante, CNPJ e endereço completo;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- c) Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital);
- d) Declarar, expressamente, que os preços contidos na proposta compreendem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- e) **Para maior agilidade no lançamento das propostas no sistema, serão desclassificados os licitantes que não disponibilizarem o arquivo "pro" devidamente preenchido em mídia digital (preferencialmente pen drive), na fase de abertura de propostas**, cujo inteiro teor estará a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no site www.tamarana.pr.gov.br; com fulcro no Art.48, I, da Lei 8.666/93;

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.

V - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO)

5.1 - O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

- a) - Declaração da licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.854/99, conforme o modelo constante do **Anexo IV**;
 - b) - Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da união; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- OBS:** No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;
- c) - Prova de regularidade relativa às obrigações com a Seguridade Social – CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
 - d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- e) - Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- f) - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- g) - Licença Sanitária Municipal atualizada, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

5.2 - As certidões e demais documentos devem ser originais, ou cópias autenticadas em cartório. Para certidões emitida via internet, as mesmas deverão ser impressões originais.

Nos documentos que não possuem prazo de validade expresso, será contado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão para vencimento.

VI - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Tamarana, em dois envelopes lacrados, até às 09:00 do dia 19 de Setembro de 2018, e serão abertos em seguida. Os envelopes deverão ser apresentados da seguinte forma:

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 042/2018
Pedido nº 088/2018
Envelope A – Proposta de Preços
E-mail:
CNPJ

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 042/2018
Pedido nº 088/2018
Envelope B – Habilitação
E-mail:
CNPJ

6.2 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por uma Pregoeira, acompanhada pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo e com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

6.3 - No local e horário marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 03 deste Edital.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e rubrica.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço Por Item**. Será classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.2 - Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 7.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

7.3 - Os lances deverão ser formulados tomando-se por base o **preço Por Item**.

7.4 - Caso haja empate, a Pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.

7.6 - Além das penalidades cabíveis por lei, a licitante que desistir de sua proposta após a etapa dos lances pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às exigências deste Edital; forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; forem manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

7.12 - Nas situações previstas no item 7.7, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Diretoria de Licitações, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

8.3 - **Não serão recebidos recursos interpostos via fax, postal ou e-mail.**

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

RED	DESPESA
05	041220002200233903000000000
12	041240003200433903000000000
27	041220004200733903000000000
285	041220004200733903000000000
39	041220004201033903000000000
40	041220004201033903000000000
41	041220004201033903000000000
330	042430004207833903000000000
56	051530006201233903000000000
62	041230005202733903000000000
73	041230005202933903000000000
83	144230005203133903000000000
318	144230005203133903000000000
89	123610014203233903000000000
90	123610014203233903000000000
288	123610014203233903000000000
289	123610014203233903000000000
103	123650015203833903000000000
104	123650015203833903000000000
292	123650015203833903000000000
293	123650015203833903000000000
117	133920019204733903000000000
122	278120028204833903000000000
123	278120028204833903000000000
130	103010010204933903000000000
299	103010010204933903000000000
132	103010010206333903000000000
133	103010010206333903000000000
134	103010010206333903000000000
252	103010010206333903000000000
300	103010010206333903000000000
140	103020011206433903000000000
141	103020011206433903000000000
142	103020011206433903000000000
143	103020011206433903000000000
254	103020011206433903000000000
302	103020011206433903000000000
148	103040012207433903000000000
256	103040012207433903000000000
304	103040012207433903000000000
151	103050013207533903000000000
155	082440007205533903000000000
249	082440007205533903000000000
250	082440007205533903000000000
159	082440007206633903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

162	082440007205833903000000000
163	082440007205833903000000000
166	082440007207633903000000000
167	082440007207633903000000000
168	082440007207633903000000000
169	082440007207633903000000000
244	082440007207633903000000000
251	082440007207633903000000000
265	082440007207633903000000000
176	082440008207033903000000000
243	082440008207033903000000000
178	082430007600233903000000000
271	082430007600233903000000000
272	082430007600233903000000000
328	082410033207733903000000000
180	206060025202333903000000000
185	206080024202133903000000000
247	206080024202133903000000000
191	236950026202433903000000000
203	154510020201533903000000000
204	154510020201533903000000000
306	154510020201533903000000000
207	154520020201633903000000000
208	154520020201633903000000000
214	154520021201733903000000000
218	164820022201833903000000000
222	267820027201933903000000000
223	267820027201933903000000000
227	267820027202033903000000000
234	205440023227033903000000000
07	123610014203333903000000000
08	123610014203333903000000000
31	123640032227133903000000000
44	123650015206233903000000000
45	123650015206233903000000000
2	101220004227333903000000000
13	103010010205133903000000000
14	103010010205133903000000000
15	103010010205133903000000000
48	103010010205133903000000000
24	103020011205233903000000000
25	103020011205233903000000000
26	103020011205233903000000000
27	103020011205233903000000000
51	103020011205233903000000000
38	103040012205333903000000000
56	103040012205333903000000000
43	103050013205433903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

4	082440007201333903000000000
11	082440007206733903000000000
16	082440007205633903000000000
17	082440007205633903000000000
18	082440007205633903000000000
20	082440007205733903000000000
21	082440007205733903000000000
22	082440007205733903000000000
23	082440007205733903000000000
24	082440007205733903000000000
35	082440007206933903000000000
36	082440007206933903000000000
39	082440008207133903000000000
41	082430007600333903000000000
43	082410033207233903000000000

X - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 - Os produtos constantes, objetos da adjudicação, serão adquiridos pelo Município de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes e a conveniência da Administração.

10.3 - Caso a licitante vencedora não atenda as exigências habilitatórias a pregoeira examinará, nos moldes do inciso XVI do artigo 4º do Decreto 10.520/02, as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, adjudicando ao vencedor o objeto do certame.

10.4 - Se constatado, posteriormente, débito fiscal ou outra irregularidade da empresa junto a Secretaria de Fazenda do Município de Tamarana, os respectivos empenhos serão suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, notificando-se a empresa contratada para a respectiva regularização.

10.4.1 - Inexistindo regularização no prazo anteriormente mencionado os empenhos serão quitados, devendo a Autoridade Superior deliberar para rescisão do instrumento contratual, ou cancelamento do registro de preços, conforme caso.

10.5 - Para possibilitar a validade e a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Tamarana, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

10.6 - Decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis e verificada a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

10.7- A Prefeitura Municipal de Tamarana poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação.

10.8 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11- DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica assegurado ao Município de Tamarana o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Tamarana tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.3 - Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei Federal nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvados quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, ou de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4 - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades e objetos.

12.5 - Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.6 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- *Anexo I:* Termo de Referência;
- *Anexo II:* Modelo de Carta de Credenciamento;
- *Anexo III:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 10.520/2002);
- *Anexo IV:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 9.854/1999);
- *Anexo V:* Modelo de Planilha de Preços;
- *Anexo VI:* Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- *Anexo VII:* Minuta da Ata de Registro.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana-Pr, aos 28 de Agosto de 2018.

Roberto da Silva
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO I

Pregão Presencial nº 042/2018.

Pedido nº 088/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente edital consiste na contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de Limpeza e Higiene com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados a todas as secretarias, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, com as seguintes características.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da das Secretarias. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

3 - DO PREÇO MÁXIMO:

3.1 - O preço máximo total para a presente Licitação é de R\$ **225.289,63** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)

Item	Quant.	Unid	Descrição	Média	Valor Total
01	30	Unid	Acido muriático em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	10,88	328,40
02	800	Unid	Água sanitária solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5	3,19	2552,0



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

03	30	Pct	Absorvente íntimo, suave, pacote com 08 unidades	3,67	110,10
04	90	Unid	Álcool 73.4º inpm, álcool etílico 70%, desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, embalagem de 1 litro.	8,17	735,30
05	120	Unid	Álcool 92,8 inpm, álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	8,95	1074,00
06	90	Unid	Álcool em gel 500 ml, álcool gel, desinfetante a base de álcool etílico a 70%. Frasco com 480g.	8,85	796,50
07	120	Unid	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	10,36	1243,20
08	10	Unid	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	2,93	29,30
09	12	Unid	Avental de tecido – avental confeccionado em tecido Oxford, na cor branca, com bolso frontal, com regulagem no pescoço, tamanho único.	17,55	210,60
10	5	Unid	BÁCIA PLÁSTICA 05 L. - redonda reforçada, 05 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	8,60	43,00
11	5	Unid	BÁCIA PLÁSTICA 15 L. - redonda reforçada, 05 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	18,67	93,35
12	5	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 5 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.	10,23	51,15
13	5	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.	12,53	62,65
14	5	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.	11,20	56,00
15	30	Unid	corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água	4,60	138,00
16	90	Unid	Brilha alumínio líquido fr. De 500 ml	3,78	340,20



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			especificação do produto: Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e Veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, Contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do Produto e autorização funcionamento do fabricante anvisa/ms.		
17	60	Unid	Cera líquida diversas cores, auto brilho, perfumada, frasco de 1 litro. Dispensa uso de enceradeira.	10,08	604,80
18	40	Unid	Cera em pasta, pote de 375 grs	15,08	603,20
18	40	unid	Coador de café, 16 cm de diâmetro, 20 a 30 cm de profundidade, de tecido com armação reforçada	4,58	183,20
20	30	Unid	Condicionador para cabelos, 350 ml	9,85	295,50
21	230	Pct	Copo descartável 150ml Pct com 100 unid cada	3,76	864,80
22	10	Pct	Copo descartável 300ml Pct com 100 unid cada	5,23	52,30
23	700	Pct	Copo descartável para café com 100 unidades	2,08	1456,00
24	1100	Pct	Copo descartável 180 ml Pct com 100 unidades	3,64	4004,00
25	90	Pct	Copo descartável para sobremesa 100 ml com tampa com 100 unidades.	11,06	995,40
26	10	Unid	Corda para varal c/10 mts.	3,40	34,00
27	5	Unid	Chuquinha plástica, com bico de borracha e tampa, capacidade 50 ml.	11,60	58,00
28	85	Unid	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	3,92	333,20
29	85	Und	Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas.	5,55	471,75
30	600	Unid	Desinfetante 500 ml líquido, bactericida, biodegradável, aroma lavanda ou jasmim, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	3,90	2340,00
31	10	Unid	Desodorizador ambiente aerosol na fragancia de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de aluminio	11,51	115,10



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			com conteúdo de 400 ml e peso líquido de 277 gramas		
32	950	Unid	Detergente líquido, de boa qualidade, 500 ml, concentrado especificação do produto: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: acondicionamento em frasco plástico, Reembalados em caixas com 24 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de entrega do produto. Ficha técnica: autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms. (obrigatório).	2,16	2052,00
33	550	Unid	Detergente multiuso 500 ml - composição básica: aquil benzeno sulfanato de sódio, tensoativos não-iônicos, coadjuvante, sequestrante, perfume e água, com selo de registro no ministério da saúde /ANVISA.	2,79	1534,50
34	12	Unid	Desodorante aerosol, 175 ml, feminino	9,94	119,28
35	12	Unid	Desodorante aerosol, 175 ml, masculino	9,94	119,28
36	25	Unid	Escova dental, adulto, Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	3,25	81,25
37	80	Unid	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	3,15	252,00
38	6	Unid	Escova de lavar mamadeira em nylon cerdas macias. Design anatômico e	9,85	59,10



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras.		
39	30	Unid	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	3,20	96,00
40	10	Pct	Embalagem de papel para pipoca pct com 50 unidades cada.	3,58	35,80
41	10	Pct	Embalagem plástica para cachorro quente. Dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros. Composição: polietileno e pigmentos atóxicos. Embalagem c/ 100 und.	5,30	53,00
42	150	Pct	Esponja de lã de aço carbono para lavagem de louça, pacotes com oito unidades com 60 grs.	1,94	291,00
43	60	Unid	Esponja Para Banho em Espuma Tradicional Adulto, possui uma textura que proporciona maior suavidade e quantidade de espuma	3,77	226,20
44	230	Pct	Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde, pacote com 03 unidades.	3,35	770,50
45	12	Unid	Fio dental, 50 metros	7,94	95,28
46	120	Pct	Flanelas para limpeza flanela amarela, confeccionada em material macio e resistente, arremate nas bordas em overlock, medindo no mínimo 30 x 40 cm, Pacote com 03 unidades.	3,53	423,60
47	60	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho RN, pacote com no mínimo 22 unidades.	39,95	2397,00
48	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho P, pacote com no mínimo 22 unidades.	32,35	2588,00
49	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho M, pacote com no mínimo 22 unidades.	32,85	2628,00
50	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho G, pacote com no mínimo 22 unidades.	33,40	2672,00
51	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho GG, pacote com no mínimo 22 unidades.	35,8	2864,00
52	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho XG, pacote com no mínimo 22 unidades.	36,3	2904,00
53	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho EG, pacote com no mínimo 22 unidades.	36,9	2952,00
54	90	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, pacote no mínimo 16 fraldas.	21,20	1908,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

55	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, pacote no mínimo 16 fraldas.	21,20	1696,00
56	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, pacote no mínimo 16 fraldas.	21,20	1696,00
57	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, pacote no mínimo 16 fraldas.	29,44	2355,20
58	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho XG, pacote no mínimo 16 fraldas.	27,47	2197,60
59	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, pacote no mínimo 16 fraldas.	34,69	2775,20
60	40	Unid	Filme de PVC transparente, medindo 28 cmx 30 metros	5,61	224,40
61	90	Pct	Fósforo c/ 10 de 40 palitos	2,59	233,10
62	90	Cx	Fósforo longo com 200 unid	2,60	234,00
63	120	Pct	Guardanapo 21x22cm c/ 50 unid	3,34	400,80
64	12	Cx	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	3,85	46,20
65	8	Litro	Hidroclorito de sódio a 2,5%	11,39	91,12
66	12	Unid	Inseticida aerosol de 300 ml	8,40	100,80
67	80	Uni	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	4,63	370,40
68	60	Unid	Limpa vidro 500 ml com bomba frasco embalagem, produto antiestético, antiembaçante. Composição básica: éter etileno, glicólico, tenso ativos não-iônico, aditivo, perfume, corrente e água com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	2,96	177,60
69	36	Unid	Limpador multiuso 500 ml, de uso doméstico. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	4,51	162,36
70	24	Unid	Lustra móvel 500 ml líquido, com silicone, embalagem plástica de 500 ml.	15,40	369,60
71	400	Par	Luva de borracha (P, M, G) luvas 19 látex p/ limpeza pesada (tipo mucambo) – forrada	6,65	2660,00
72	80	Pct	Luvas descartáveis – luva plástica multiuso estéril e não estéril, embalagem com 100 unidades, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura de:	15,90	1272,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			0,03 micras,		
73	25	Unid	Pá para pegar lixo, cabo de 80 cm (longo) de madeira, base de latão	13,45	336,25
74	60	Unid	Palha de aço n.º 2 grossa 25 gr	2,04	122,40
75	56	Unid	Palito de dente cx c/ 100	0,39	21,84
76	120	Unid	Pano de chão atalhado Panos para limpeza de chão em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.	5,27	632,40
77	80	Unid	Papel alumínio medindo 30 cm de largura e aproximadamente 10m de comprimento.	4,63	370,40
78	550	Unid	Papel higiênico c/ 04 unidades, folhas brancas 60mx10 cm, folha simples, picotada, extra fino e grafado, 100% fibras celulósicas, na cor branca.	5,87	3228,50
79	700	Pct	Papel higiênico pacote com 8 unidades 30m x 10cm, neutro na cor branca com 100% de celulose, picotado e gofrado, folha Dupla, indicado para higiene pessoal.	12,00	8400,00
80	150	Fd	Papel toalha entrefolha, duas dobras, cor branca, 23x23 cm, fardo com 1000 folhas.	11,41	1711,50
81	50	Pct	Prendedor de roupa, plástico, tamanho médio c/ 12 und.	3,95	197,50
82	50	pct	Prendedor de roupa, madeira 8 cm, pacote c/ 12 und.	2,48	124,00
83	130	Unid	Rodo de borracha, cabo de madeira revestido em plástico, tamanho médio, rodo para puxar água c/ base de 40 cm com 2 borrachas paralelas com fixação resistente na base, com ponteira plástica, tamanho padrão.	8,45	1098,50
84	130	Unid	Rodo de espuma 30 cm com cabo de madeira, tamanho médio	8,70	1131,00
85	130	Und	Rodo de espuma com fibra Descrição dimensões: 35 x 15,5 x 5 cm - usado para limpar e esfregar pisos frios, azulejos e piscinas; - ideal para o uso de limpadores de pisos que não precisam ser diluídos; - resiste à alvejante;	9,07	1179,10
86	200	Pct	Sabão em pedra c/ 05 Unid sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado de 200g cada.	9,75	1950,00
87	980	Unid	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado,	10,35	10143,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa e/ou embalagem plástica com 1 kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA.		
88	6	Pct	Sabão coco c/ 05 Unid. 100% biodegradável	5,20	31,20
89	24	Unid	Sabonete líquido anti-séptico, galão de 5 litros. Sabonete líquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos.	44,45	1066,80
90	250	Unid	Sabonetes 90 g - em tablete, glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas	1,90	475,00
91	120	Und	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,02	242,40
92	90	Unid	Sacos alvejados tamanhos 50 x 75 cm Saco alvejado na cor branco, de algodão extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.	6,60	594,00
93	90	Unid	Sacos alvejados tamanhos 110x80cm, na cor branco, de algodão extra, 100% algodão	5,70	513,00
94	300	Pct	Saco plástico lixo, <u>15 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	1,05	315,00
95	200	Pct	Saco plástico lixo, <u>30 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	2,49	498,00
96	300	Pct	Saco plástico lixo, <u>50 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	4,49	1347,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
97	1900	Pct	Saco plástico lixo, <u>100 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	6,34	12046,00
98	1000	Pct	Saco plástico para coleta de lixo na cor verde, medindo 0,90 x 0,75 x 0,80 (saco reforçado) C/100 unidades	97,59	97590,00
99	1000	pct	Saco plástico lixo, <u>30 litros</u> , 6 micras, cor VERDE, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	4,66	4660,00
100	40	Unid	Sacos não alvejados - 50 x 75 cm	7,35	294,00
101	20	Pct	Saco de amostra, medida 12x30 cm, com 500 und. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca para a descrição do alimento.	40,46	809,20
102	80	Unid	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300ml.	4,90	392,00
103	12	Unid	Sapólio em pedra 200 gr, Dimensões Altura: 4,00 Centímetros Largura: 7,00 Centímetros Profundidade: 8,00 Centímetros Peso: 200,00 Gramas	2,78	33,36
104	10	Rolo	Saquinho para carne (2 kg) com 100 unidades	10,03	100,30
105	10	RI	Saquinho para carne (3 kg) com 100 unidades	12,18	121,80
106	30	Rolo	Saquinho para embalar carne (5 kg) c/ 100 Unid	16,00	480,00
107	30	Rolo	Saquinho para embalar carne (7 kg) c/ 100 Unid	31,90	957,00
108	2	Pct	Saquinho de geladinho pct com 100 unidades	12,84	25,68
109	20	Unid	Shampoo 350 ml shampoo neutro para cabelos normais.	7,32	146,40
110	35	Und	Shampo infantil neutro para bebe, com aloe vera e camomila, tubo com 240 ml. N* registro no m.s. N*o rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo:	12,65	442,75



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. *o prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.		
111	12	Unid	Toalha de Banho Felpuda , 100% algodão	16,45	197,40
112	75	Unid	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 108400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	3,82	286,50
113	2	Pct	Touca descartável TNT pct.c/100uni.	11,40	22,80
114	1	Pct	Vela branca nº. 3, Pct 6 unidades	3,28	3,28
115	200	Unid	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	17,90	3580,00
116	200	Unid	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	10,80	2160,00
117	20	Unid	Vassoura de sisal com cabo de madeira, para lavar ônibus, 75% sisal preto	33,70	674,00
118	15	Unid	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	5,28	79,20
TOTAL R\$				225.289,63	

3.2 - Será desclassificada o item proposta que não contiver a descrição do bem ofertado equivalente a do bem solicitado, inclusive a que não contiver quantidades e marca (quando houver).

IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

4.1 - Os materiais de limpeza deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diário, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

4.2 - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá á informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

4.3 - Deverá ser rigorosamente observada a validade dos produtos para entrega.

4.4 - Quando a marca apresentada não atender as especificações desta Licitação, a Licitante vencedora, a critério do Município, entregar produtos de outra marca, desde que com qualidade idêntica.

4.5 - A contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 2 (dois) dias ou mais, o prazo de entrega dos produtos (mencionado no ítem 5.1 abaixo), contados da "autorização de fornecimento", ou entregar produtos que não atendam as especificações do anexo I desta Licitação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7ª da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.

4.6 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da firma vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos das seguintes rubricas orçamentária:

RED	DESPESA
05	041220002200233903000000000
12	041240003200433903000000000
27	041220004200733903000000000
285	041220004200733903000000000
39	041220004201033903000000000
40	041220004201033903000000000
41	041220004201033903000000000
330	042430004207833903000000000
56	051530006201233903000000000
62	041230005202733903000000000
73	041230005202933903000000000
83	144230005203133903000000000
318	144230005203133903000000000
89	123610014203233903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

90	123610014203233903000000000
288	123610014203233903000000000
289	123610014203233903000000000
103	123650015203833903000000000
104	123650015203833903000000000
292	123650015203833903000000000
293	123650015203833903000000000
117	133920019204733903000000000
122	278120028204833903000000000
123	278120028204833903000000000
130	103010010204933903000000000
299	103010010204933903000000000
132	103010010206333903000000000
133	103010010206333903000000000
134	103010010206333903000000000
252	103010010206333903000000000
300	103010010206333903000000000
140	103020011206433903000000000
141	103020011206433903000000000
142	103020011206433903000000000
143	103020011206433903000000000
254	103020011206433903000000000
302	103020011206433903000000000
148	103040012207433903000000000
256	103040012207433903000000000
304	103040012207433903000000000
151	103050013207533903000000000
155	082440007205533903000000000
249	082440007205533903000000000
250	082440007205533903000000000
159	082440007206633903000000000
162	082440007205833903000000000
163	082440007205833903000000000
166	082440007207633903000000000
167	082440007207633903000000000
168	082440007207633903000000000
169	082440007207633903000000000
244	082440007207633903000000000
251	082440007207633903000000000
265	082440007207633903000000000
176	082440008207033903000000000
243	082440008207033903000000000
178	082430007600233903000000000
271	082430007600233903000000000
272	082430007600233903000000000
328	082410033207733903000000000
180	206060025202333903000000000
185	206080024202133903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

247	206080024202133903000000000
191	236950026202433903000000000
203	154510020201533903000000000
204	154510020201533903000000000
306	154510020201533903000000000
207	154520020201633903000000000
208	154520020201633903000000000
214	154520021201733903000000000
218	164820022201833903000000000
222	267820027201933903000000000
223	267820027201933903000000000
227	267820027202033903000000000
234	205440023227033903000000000
07	123610014203333903000000000
08	123610014203333903000000000
31	123640032227133903000000000
44	123650015206233903000000000
45	123650015206233903000000000
2	101220004227333903000000000
13	103010010205133903000000000
14	103010010205133903000000000
15	103010010205133903000000000
48	103010010205133903000000000
24	103020011205233903000000000
25	103020011205233903000000000
26	103020011205233903000000000
27	103020011205233903000000000
51	103020011205233903000000000
38	103040012205333903000000000
56	103040012205333903000000000
43	103050013205433903000000000
4	082440007201333903000000000
11	082440007206733903000000000
16	082440007205633903000000000
17	082440007205633903000000000
18	082440007205633903000000000
20	082440007205733903000000000
21	082440007205733903000000000
22	082440007205733903000000000
23	082440007205733903000000000
24	082440007205733903000000000
35	082440007206933903000000000
36	082440007206933903000000000
39	082440008207133903000000000
41	082430007600333903000000000
43	082410033207233903000000000

7 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.1 - O pagamento a Empresa vencedora será efetuado 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

7.2 - A liberação de cada parcela fica condicionada a apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através do CND; da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF; e de todas as certidões solicitadas para o envelope B.

7.3 - A nota fiscal deverá ser emitida do seguinte item:

Prefeitura Municipal de Tamarana
Rua Izaltino José Silvestre, 643
CNPJ Nº 01.613.167/0001-90
Tamarana - PR.

7.4 - Todas as compras para a Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, a nota fiscal deverá sair em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.242.908/0001-86, Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - CEP: 86.125.000 - fone 3398-1985

8 - VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura do contrato.

9 - DO FISCAL DO CONTRATO.

Secretaria de Administração:

Titular – Maria Alves Neto

Suplente - Carlos Henrique Pereira

Secretaria de Obras:

Titular – Marlene Aparecida Sampaio.

Suplente - Gislaine Ribeiro

Secretaria de Assistência Social:

Titular - Ivo Aparecido Bonin

Suplente – Stephenie dos Santos Franco

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Titular- Sueli Tereza de Medeiros Souza

Suplente – Andréia Aparecida Rocha Gonçalves

Secretaria de Saúde:

Titular - Ana Paula Amorim Fico

Suplente – Rosilene de Jesus Chaves

Secretaria de Agricultura:

Titular - João Maria de Barros

Suplente - José Aparecido da Silva.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Tamarana-Pr 28 de agosto de 2018

Roberto da Silva
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO II

Pregão Presencial nº 042/2018

Pedido nº 088/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

A Sr^a. Pregoeira
Prefeitura do Município de Tamarana

Ref. Pregão Presencial nº 042/2018

Pedido nº 088/2018

O(A) abaixo assinado(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
....., na qualidade de responsável legal pela empresa
....., vem pela presente, informar a
V.Sas. que o(a) Sr.(a) portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
..... é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de
abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e
desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais
documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO III

Pregão Presencial nº 042/2018

Pedido nº 088/2018

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 042/2018

Pedido nº 088/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 042/2018, Pedido nº 088/2018** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

.....
(data)

.....
(identificação com número de Inscrição Estadual e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 042/2018

Pedido nº 088/2018

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 042/2018

Pedido nº 088/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no
CNPJ nº..... por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº....., DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição, e da Lei 9.854/99, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº B - Habilitação)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO V:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018:
PEDIDO Nº 088/2018:

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
Pedido nº 088/2018

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preço fornecimento de materiais de Limpeza e Higiene com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados a todas as secretarias, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro, conforme os dados abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Unid	Acido muriático em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto			
02	800	Unid	Água sanitária solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5			
03	30	Pct	Absorvente íntimo, suave, pacote com 08 unidades			
04	90	Unid	Álcool 73,4º inpm, álcool etílico 70%, desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, embalagem de 1 litro.			
05	120	Unid	Álcool 92,8 inpm, álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.			
06	90	Unid	Álcool em gel 500 ml, álcool gel, desinfetante a base de álcool etílico a 70%. Frasco com 480g.			
07	120	Unid	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
08	10	Unid	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.			
09	12	Unid	Avental de tecido – avental confeccionado em tecido Oxford, na cor branca, com bolso frontal, com regulagem no pescoço, tamanho único.			
10	5	Unid	BÁCIA PLÁSTICA 05 L. - redonda reforçada, 05 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.			
11	5	Unid	BÁCIA PLÁSTICA 15 L. - redonda reforçada, 05 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.			
12	5	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 5 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.			
13	5	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.			
14	5	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.			
15	30	Unid	corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água			
16	90	Unid	Brilha alumínio líquido fr. De 500 ml especificação do produto: Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e Veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, Contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do Produto e autorização funcionamento do fabricante anvisa/ms.			
17	60	Unid	Cera líquida diversas cores, auto brilho, perfumada, frasco de 1 litro. Dispensa			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			uso de enceradeira.			
18	40	Unid	Cera em pasta, pote de 375 grs			
18	40	unid	Coador de café, 16 cm de diâmetro, 20 a 30 cm de profundidade, de tecido com armação reforçada			
20	30	Unid	Condicionador para cabelos, 350 ml			
21	230	Pct	Copo descartável 150ml Pct com 100 unid cada			
22	10	Pct	Copo descartável 300ml Pct com 100 unid cada			
23	700	Pct	Copo descartável para café com 100 unidades			
24	1100	Pct	Copo descartável 180 ml Pct com 100 unidades			
25	90	Pct	Copo descartável para sobremesa 100 ml com tampa com 100 unidades.			
26	10	Unid	Corde para varal c/10 mts.			
27	5	Unid	Chuquinha plástica, com bico de borracha e tampa, capacidade 50 ml.			
28	85	Unid	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).			
29	85	Und	Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas.			
30	600	Unid	Desinfetante 500 ml líquido, bactericida, biodegradável, aroma lavanda ou jasmim, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
31	10	Unid	DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS			
32	950	Unid	Detergente líquido, de boa qualidade, 500 ml, concentrado especificação do produto: principio, ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: acondicionamento em frasco plástico, Reembalados em caixas com 24 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de entrega do produto. Ficha técnica: autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms. (obrigatório).			
33	550	Unid	Detergente multiuso 500 ml - composição básica: aquil benzeno sulfanato de sódio, tensoativos não-iônicos, coadjuvante, sequestrante, perfume e água, com selo de registro no ministério da saúde /anvisa.			
34	12	Unid	Desodorante aerosol, 175 ml, feminino			
35	12	Unid	Desodorante aerosol, 175 ml, masculino			
36	25	Unid	Escova dental, adulto, Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.			
37	80	Unid	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).			
38	6	Unid	Escova de lavar mamadeira em nylon cerdas macias. Design anatômico			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras.			
39	30	Unid	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.			
40	10	Pct	Embalagem de papel para pipoca pct com 50 unidades cada.			
41	10	Pct	Embalagem plástica para cachorro quente. Dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros. Composição: polietileno e pigmentos atóxicos. Embalagem c/ 100 und.			
42	150	Pct	Esponja de lã de aço carbono para lavagem de louça, pacotes com oito unidades com 60 grs.			
43	60	Unid	Esponja Para Banho em Espuma Tradicional Adulto, possui uma textura que proporciona maior suavidade e quantidade de espuma.			
44	230	Pct	Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde, pacote com 03 unidades.			
45	12	Unid	Fio dental, 50 metros			
46	120	Pct	Flanelas para limpeza flanela amarela, confeccionada em material macio e resistente, arremate nas bordas em overlock, medindo no mínimo 30 x 40 cm, Pacote com 03 unidades.			
47	60	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho RN, pacote com no mínimo 22 unidades.			
48	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho P, pacote com no mínimo 22 unidades.			
49	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho M, pacote com no mínimo 22 unidades.			
50	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho G, pacote com no mínimo 22 unidades.			
51	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho GG, pacote com no mínimo 22 unidades.			
52	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho XG, pacote com no mínimo 22 unidades.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			unidades.			
53	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho EG, pacote com no mínimo 22 unidades.			
54	90	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, pacote no mínimo 16 fraldas.			
55	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, pacote no mínimo 16 fraldas.			
56	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, pacote no mínimo 16 fraldas.			
57	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, pacote no mínimo 16 fraldas.			
58	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho XG, pacote no mínimo 16 fraldas.			
59	80	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, pacote no mínimo 16 fraldas.			
60	40	Unid	Filme de PVC transparente, medindo 28 cmx 30 metros			
61	90	Pct	Fósforo c/ 10 de 40 palitos			
62	90	Cx	Fósforo longo com 200 unid			
63	120	Pct	Guardanapo 21x22cm c/ 50 unid			
64	12	Cx	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.			
65	8	Litro	Hidroclorito de sódio a 2,5%			
66	12	Unid	Inseticida aerossol de 300 ml			
67	80	Uni	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.			
68	60	Unid	Limpa vidro 500 ml com bomba frasco embalagem, produto antiestético, antiembaçante. Composição básica: éter etileno, glicólico, tenso ativos não-iônico, aditivo, perfume, corrente e água com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
69	36	Unid	Limpador multiuso 500 ml, de uso doméstico. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

70	24	Unid	Lustra móvel 500 ml líquido, com silicone, embalagem plástica de 500 ml.			
71	400	Par	Luva de borracha (P, M, G) luvas 38 látex p/ limpeza pesada (tipo mucambo) – forrada			
72	80	Pct	Luvas descartáveis – luva plástica multiuso estéril e não estéril, embalagem com 100 unidades, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura de: 0,03 micras,			
73	25	Unid	Pá para pegar lixo, cabo de 80 cm (longo) de madeira, base de latão			
74	60	Unid	Palha de aço n.º 2 grossa 25 gr			
75	56	Unid	Palito de dente cx c/ 100			
76	120	Unid	Pano de chão atalhado Panos para limpeza de chão em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.			
77	80	Unid	Papel alumínio medindo 30 cm de largura e aproximadamente 10m de comprimento.			
78	550	Unid	Papel higiênico c/ 04 unidades, folhas brancas 60mx10 cm, folha simples, picotada, extra fino e grafado, 100% fibras celulósicas, na cor branca.			
79	700	Pct	Papel higiênico pacote com 8 unidades 30m x 10cm, neutro na cor branca com 100% de celulose, picotado e gofrado, folha Dupla, indicado para higiene pessoal.			
80	150	Fd	Papel toalha entrefolha, duas dobras, cor branca, 23x23 cm, fardo com 1000 folhas.			
81	50	Pct	Prendedor de roupa, plástico, tamanho médio c/ 12 und.			
82	50	pct	Prendedor de roupa, madeira 8 cm, pacote c/ 12 und.			
83	130	Unid	Rodo de borracha, cabo de madeira revestido em plástico, tamanho médio, rodo para puxar água c/ base de 40 cm com 2 borrachas paralelas com fixação resistente na base, com ponteira plástica, tamanho padrão.			
84	130	Unid	Rodo de espuma 30 cm com cabo de madeira, tamanho médio			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

85	130	Und	Rodo de espuma com fibra Descrição dimensões: 35 x 15,5 x 5 cm - usado para limpar e esfregar pisos frios, azulejos e piscinas; - ideal para o uso de limpadores de pisos que não precisam ser diluídos; - resiste à alvejante;			
86	200	Pct	Sabão em pedra c/ 05 Unid sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. de 200g cada.			
87	980	Unid	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa e/ou embalagem plástica com 1 kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA.			
88	6	Pct	Sabão coco c/ 05 Unid. 100% biodegradável			
89	24	Unid	Sabonete líquido anti-séptico, galão de 5 litros. Sabonete líquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos.			
90	250	Unid	Sabonetes 90 g - em tablete, glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas			
91	120	Und	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
92	90	Unid	Sacos alvejados tamanhos 50 x 75 cm Saco alvejado na cor branco, de			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			algodão extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.			
93	90	Unid	Sacos alvejados tamanhos 1100x800cm, na cor branco, de algodão extra, 100% algodão			
94	300	Pct	Saco plástico lixo, <u>15 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
95	200	Pct	Saco plástico lixo, <u>30 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
96	300	Pct	Saco plástico lixo, <u>50 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
97	1900	Pct	Saco plástico lixo, <u>100 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
98	1000	Pct	Saco plástico para coleta de lixo na cor verde, medindo 0,90 x 0,75 x 0,80 (saco reforçado) C/100 unidades			
99	100	pct	Saco plástico lixo, <u>30 litros</u> , 6 micras, cor VERDE, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
100	40	Unid	Sacos não alvejados - 50 x 75 cm			
101	20	Pct	Saco de amostra, medida 12x30 cm, com 500 und. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca para a descrição do alimento.			
102	80	Unid	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			300ml.			
103	12	Unid	Sapólio em pedra 200 gr, Dimensões Altura: 4,00 Centímetros Largura: 7,00 Centímetros Profundidade: 8,00 Centímetros Peso: 200,00 Gramas			
104	10	Rolo	Saquinho para carne (2 kg) com 100 unidades			
105	10	Rl	Saquinho para carne (3 kg) com 100 unidades			
106	30	Rolo	Saquinho para embalar carne (5 kg) c/ 100 Unid			
107	30	Rolo	Saquinho para embalar carne (7 kg) c/ 100 Unid			
108	2	Pct	Saquinho de geladinho pct com 100 unidades			
109	20	Unid	Shampoo 350 ml shampoo neutro para cabelos normais.			
110	35	Und	Shampo infantil neutro para bebe, com aloe vera e camomila, tubo com 240 ml. N* registro no m.s. N*o rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. *o prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.			
111	12	Unid	Toalha de Banho Felpuda , 100% algodão			
112	75	Unid	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 108400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.			
113	2	Pct	Touca descartável TNT pct.c/100uni.			
114	1	Pct	Vela branca nº. 3, Pct 6 unidades			
115	200	Unid	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.			
116	200	Unid	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.			
117	20	Unid	Vassoura de sisal com cabo de madeira, para lavar ônibus, 75% sisal preto			
118	15	Unid	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.			
TOTAL R\$						

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital); ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

(Este anexo deverá ser apresentado no Envelope A – Proposta de Preços)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 042/2018

Pedido nº 088/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu responsável (contador) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Pregão presencial nº. 042/2018, Pedido nº 088/2018 que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 042/2018

Pedido nº 088/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018.

PREGÃO Nº. 042/2018.

Pedido Nº 088/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA-PR E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parceladas aquisição de materiais de limpeza para todas as Secretarias, consignado em ATA, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI Nº 410/2018 e Termo de Referência (Anexo I), da Secretaria de Administração.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dias Siena, portador do RG nº ----- e inscrito no CPF sob o nº -----; e, de outro lado, as empresas: -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida -----, neste ato representada por -----, inscrito no CPF sob o nº -----; com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
------	--------	---------	-----------	-------------	-------------	-------

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA consiste na contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de Limpeza e Higiene com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados a todas as secretarias, no



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a C.I nº 410/2018 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018, Pedido nº 088/2018.
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de --/--/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura da presente Ata de Registro, a ela passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO E FISCAL

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)- Entregar objeto desta Ata de Registro, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 042/2018; Pedido nº 088/2018.
- b)- Repor, no todo ou em parte, os produtos caso sejam verificados danos ou defeitos;
- c)- Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- d)- Os materiais de Limpezas deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diário, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.
- e) - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá á informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.
- f) - Deverá ser rigorosamente observada a validade dos produtos para entrega.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- g) - Quando a marca apresentada não atender as especificações desta Licitação, a Licitante vencedora, a critério do Município, entregar produtos de outra marca, desde que com qualidade idêntica.
- h) - A contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 2 (dois) dias ou mais, o prazo de entrega dos produtos (mencionado no ítem 5.1 abaixo), contados da "autorização de fornecimento", ou entregar produtos que não atendam as especificações do anexo I desta Licitação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7ª da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.
- i) - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da firma vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) - Aplica-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial o disposto no Art. 26, de tal diploma normativo (garantia legal).

DOS FISCAIS DO CONTRATO.

Secretaria de Administração:

Titular – Maria Alves Neto

Suplente - Carlos Henrique Pereira

Secretaria de Obras:

Titular – Marlene Aparecida Sampaio.

Suplente - Gislaine Ribeiro

Secretaria de Assistência Social:

Titular - Ivo Aparecido Bonin

Suplente – Stephenie dos Santos Franco

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Titular- Sueli Tereza de Medeiros Souza

Suplente – Andréia Aparecida Rocha Gonçalves

Secretaria de Saúde:

Titular - Ana Paula Amorim Fico

Suplente – Rosilene de Jesus Chaves

Secretaria de Agricultura:

Titular - João Maria de Barros

Suplente - José Aparecido da Silva.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pelo fornecimentos dos produtos objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ -----



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

5.2 -A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

5.3 - Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

5.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

5.5 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

5.6 -Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

5.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro será de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;

3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento do serviço ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão da presente Ata de Registro, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA inadimplindo a Ata de Registro total ou parcialmente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RED	DESPESA
05	041220002200233903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

12	041240003200433903000000000
27	041220004200733903000000000
285	041220004200733903000000000
39	041220004201033903000000000
40	041220004201033903000000000
41	041220004201033903000000000
330	042430004207833903000000000
56	051530006201233903000000000
62	041230005202733903000000000
73	041230005202933903000000000
83	144230005203133903000000000
318	144230005203133903000000000
89	123610014203233903000000000
90	123610014203233903000000000
288	123610014203233903000000000
289	123610014203233903000000000
103	123650015203833903000000000
104	123650015203833903000000000
292	123650015203833903000000000
293	123650015203833903000000000
117	133920019204733903000000000
122	278120028204833903000000000
123	278120028204833903000000000
130	103010010204933903000000000
299	103010010204933903000000000
132	103010010206333903000000000
133	103010010206333903000000000
134	103010010206333903000000000
252	103010010206333903000000000
300	103010010206333903000000000
140	103020011206433903000000000
141	103020011206433903000000000
142	103020011206433903000000000
143	103020011206433903000000000
254	103020011206433903000000000
302	103020011206433903000000000
148	103040012207433903000000000
256	103040012207433903000000000
304	103040012207433903000000000
151	103050013207533903000000000
155	082440007205533903000000000
249	082440007205533903000000000
250	082440007205533903000000000
159	082440007206633903000000000
162	082440007205833903000000000
163	082440007205833903000000000
166	082440007207633903000000000
167	082440007207633903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

168	082440007207633903000000000
169	082440007207633903000000000
244	082440007207633903000000000
251	082440007207633903000000000
265	082440007207633903000000000
176	082440008207033903000000000
243	082440008207033903000000000
178	082430007600233903000000000
271	082430007600233903000000000
272	082430007600233903000000000
328	082410033207733903000000000
180	206060025202333903000000000
185	206080024202133903000000000
247	206080024202133903000000000
191	236950026202433903000000000
203	154510020201533903000000000
204	154510020201533903000000000
306	154510020201533903000000000
207	154520020201633903000000000
208	154520020201633903000000000
214	154520021201733903000000000
218	164820022201833903000000000
222	267820027201933903000000000
223	267820027201933903000000000
227	267820027202033903000000000
234	205440023227033903000000000
07	123610014203333903000000000
08	123610014203333903000000000
31	123640032227133903000000000
44	123650015206233903000000000
45	123650015206233903000000000
2	101220004227333903000000000
13	103010010205133903000000000
14	103010010205133903000000000
15	103010010205133903000000000
48	103010010205133903000000000
24	103020011205233903000000000
25	103020011205233903000000000
26	103020011205233903000000000
27	103020011205233903000000000
51	103020011205233903000000000
38	103040012205333903000000000
56	103040012205333903000000000
43	103050013205433903000000000
4	082440007201333903000000000
11	082440007206733903000000000
16	082440007205633903000000000
17	082440007205633903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

18	082440007205633903000000000
20	082440007205733903000000000
21	082440007205733903000000000
22	082440007205733903000000000
23	082440007205733903000000000
24	082440007205733903000000000
35	082440007206933903000000000
36	082440007206933903000000000
39	082440008207133903000000000
41	082430007600333903000000000
43	082410033207233903000000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos ----- de ----- de 2.018.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Conforme minuta aprovada pela
Procuradoria às fls 318 a 319 do
Pregão Presencial nº 042/2018:
Pedido nº 088/2018

Patricia Fabiana Pereira Barbosa
Equipe de Apoio